

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO Nº 34 Ação Social Escolar

Bolsas de Mérito - Candidatura 2020/2021

Informam-se os Srs. Encarregados de Educação / alunos que a candidatura à Bolsa de Mérito para o ano letivo 2020/2021 decorrerá entre o início do próximo ano letivo e o dia 30 de setembro de 2020. A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade.

Os Srs. Encarregados de Educação/aluno interessados em apresentar candidatura, devem preencher o impresso **que será enviado para o email dos alunos /Encarregados de Educação**. Depois de preencherem os dados e assinarem o impresso o mesmo deve ser devolvido, acompanhado dos documentos que abaixo se indicam, por email (secretaria@ae-anobre.pt) ou via CTT com registo e aviso de receção. Só em casos excecionais, e com agendamento prévio, poderá ocorrer a entrega presencial.

Documentos a enviar por email:

- Fotocópia do IBAN do(a) aluno(a) ou do(a) encarregado(a) de educação;
- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao(a) aluno(a);

A Bolsa de Mérito destina-se a alunos do Ensino Secundário que, tendo apresentado candidatura aos Auxílios Económicos (2020/2021), estejam em condições de beneficiar desses apoios e que no final do presente ano letivo - 2019/2020, tenham obtido ou venham a obter aprovação em todas as disciplinas/ módulos do seu plano curricular: com a seguinte classificação média anual:

- a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 — classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 — classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades

Por «bolsa de mérito» entende-se a prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário.

O montante das bolsas de mérito é determinado a partir do valor correspondente a 2 vezes e meia do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

Para mais informações deverá consultar o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, em especial o Artigo 14.º Bolsas de Mérito e ANEXO V, ou contactar os Serviços Administrativos da Escola Sede, Escola Secundária António Nobre.

Porto e Agrupamento de Escolas de António Nobre, 17 de maio de 2020

A Presidente da CAE


(Carmen Maria Martins de Castro Rocha)

